



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº. 36/93

De 30 de Novembro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

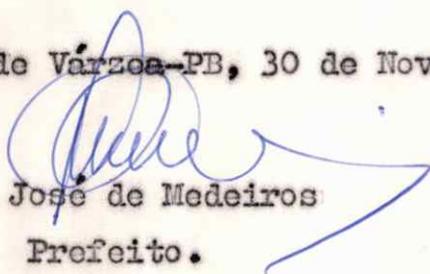
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e qui-
nhentos mil cruzeiros reais), destinados a atender as despesas do
Convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Assistência
à Infância de Várzea.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior
servirá para complementar os Créditos autorizados pelas Leis Muni-
cipais nºs 002/93, de 04/01/93, 016/93, de 07/05/93 e 021/93, de
12/07/1993.

Art. 3º - Constituem Recursos para cobertura do Crédito
Especial aberto pelo art.º 1º, as disponibilidades caracterizadas
no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, 30 de Novembro de 1993


Otoni José de Medeiros
Prefeito.